



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.239/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar con  
vênio com a Secretaria de Estado da Educação de Mi  
nas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal  
sanção e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçeri  
ca autorizada a assinar Convênio com a  
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, através do Pro-  
grama Estadual de Alimentação Escolar - PEAE-.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçeri  
ca autorizada, ainda, a tomar todas as  
providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis,  
previstas no referido instrumento, que constarem dos termos do Con  
vênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 05 de dezem-  
bro de 1990.

  
Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal